



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.099, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

### **DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA APLICAÇÃO PARA IDOSOS PREVIAMENTE CADASTRADOS NO SUS – LAGOA SANTA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os idosos que utilizam remédios de uso contínuo, oferecidos pela Farmácia Municipal, receberão gratuitamente e em seu domicílio os medicamentos e materiais necessários para a sua aplicação.

**§1º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, realizará o cadastro dos idosos que preencherem os requisitos e requererem a entrega domiciliar.

**§2º** A entrega será realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde em suas visitas obrigatórias e periódicas, não acarretando ônus para o Município.

**Art. 2º** O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, após a data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de novembro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**